



Número: **0600397-55.2020.6.12.0005**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: **005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS**

Última distribuição : **10/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Prefeito**

Objeto do processo: **REPRESENTAÇÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (REPRESENTANTE)			
Coligação Taquarussu Não Pode Parar (REPRESENTADO)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14633 562	10/10/2020 20:37	Intimação	Intimação



JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600397-55.2020.6.12.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REPRESENTADO: COLIGAÇÃO TAQUARUSSU NÃO PODE PARAR

INTIMAÇÃO

De ordem da Exm.º Dr. ROBOSN CELESTE CANDELÓRIO– Meritíssimo Juiz Eleitoral desta Zona Eleitoral de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução TSE n.º 23.608 e da EC n.º 107, etc.

Manda a qualquer Oficial de Justiça 'Ad hoc' designados atender a 5º ZE, ao que for o presente entregue, extraído dos autos de **Representação Nº 0600397-55.2020.6.12.0005**, que em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** da **COLIGAÇÃO TAQUARUSSU NÃO PODE PARAR**, para tomar ciência do despacho exarado nestes autos e dar cumprimento ao que foi determinado e no prazo de legal recorrer a determinação judicial imposta, segue em anexo cópia da decisão.
CUMPRASE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2020. Eu, _____, Wilton Antonio da Silva, analista judiciário da 005ª Zonal Eleitoral, o digitei e subscrevi.

WILTON ANTONIO DA SILVA
Chefe de Cartório Em Substituição Legal
(assina autorizado pela Portaria 08/2018)

